



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 14.848, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO
N° 14.295, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2019, QUE
CRIA NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL O ANEXO "CÓRREGO
DO POÇÃO".**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do Ofício n° 0009/2020/IE/SEME, protocolizado sob o n° 529141, datado de 06 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1°. Fica sem efeito a partir de 06 de janeiro de 2020, o decreto n° 14.295, de 18 de fevereiro de 2019, que transfere a jurisdição administrativa e pedagógica da sala anexa no âmbito da Educação Infantil, o anexo que especifica:

DENOMINAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	ETAPA DE ENSINO	SUBORDINADO
Anexo "Córrego do Poção"	Córrego do Poção	Educação Infantil - Pré-Escola	CMEI "Romeu Cardoso"

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**